



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45

**TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, n.º 5, Bairro Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade n.º MG-11.488.948, PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a empresa **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, com o CNPJ n.º 33.707.387/0001-70, com sede à Rua situada à Rua Hélio Lopes, n.º 76, Colety – Muriaé/MG – CEP: 36.880-186, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO LUCIANO DIAS**, portador(a) da Cédula de Identidade MG n.º 15593432 SSP/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 086.912.206-19, residente à Rua Hélio Lopes, n.º 76 – Colety – Muriaé/MG – CEP:36.880-186, resolvem celebrar o presente presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Contrato n.º 163/2023**, Processo Licitatório n.º **069/2023**, na modalidade Tomada de Preços n.º **006/2023**, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 120 (cento e vinte) dias, do dia 14 de dezembro de 2024 até 13 de março de 2025, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer jurídico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS**

A Prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 069/2023 – Tomada de Preços n.º 006/2023**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA QUARTA**” do contrato original embasado na permissão do art. 57 da Lei 8.666/93.

“... **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ...”

**CLÁUSULA III - DO PRAZO**

O prazo terá início no dia **14/12/2024** até o dia **13/03/2025**.

**CLÁUSULA IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permeçam inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebrado entre as partes, que continuam a vigorar como constantes da redação original.

**CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

**CLÁUSULA VI - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tombos para dirimir as dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Tombos, 03 de dezembro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

---

**PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**  
Paulo Luciano Dias  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_